



RESUMO DA ACTA Nº 06/2010

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15 DE MARÇO DE 2010

----- PRESENCAS -----

----- Presidência da reunião: -----

-----Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo.-----

----- Vereadores presentes: -----

-----Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, Vice-Presidente da Câmara;-----

-----Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

-----Dr.ª Patrícia Alexandra Soares Fernandes; -----

-----Sr. João Fernando de Albuquerque Lopes;-----

-----Dr. Luís da Costa Martins, em substituição do Dr. José Francisco Sobral Abrantes.-----

----- Secretário/a: -----

-----Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa. -----

----- HORA DE ABERTURA -----

-----Dez horas e dez minutos. -----

----- FALTAS -----

-----Faltou a esta reunião, por motivos profissionais, o senhor Vereador Dr. José Francisco Sobral Abrantes, que se fez substituir pelo senhor Dr. Luís da Costa Martins; -----

-----Faltou igualmente a esta reunião, por motivos pessoais, a senhora Vereadora Dr.ª Isabel Maria Ramos Almeida Martins, sendo que, ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o n.º 2, do art.º 9.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal a sua falta foi considerada justificada.-----

----- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 01 DE MARÇO DE 2010 -----

-----Foi aprovada, por unanimidade, tendo-se verificado a sua conformidade com a respectiva minuta aprovada no final da reunião, tendo sido a mesma previamente distribuída a todos os senhores Vereadores, pelo que foi dispensada a sua leitura conforme determina o art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362 de 21 de Novembro de 1963.-----

----- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----Operações Orçamentais: 531.113,94 € (quinhentos e trinta e um mil cento e treze euros e noventa e quatro cêntimos);-----



-----Operações não Orçamentais: 303.971,96 € (trezentos e três mil novecentos e setenta e um euros e noventa e seis cêntimos).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em cada reunião ordinária desta Câmara Municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

-----Na presente reunião, foi abordado o seguinte assunto durante o referido período de antes da ordem do dia:-----

-----O senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo, deu as boas vindas ao senhor Vereador Dr. Luís Martins, que se encontrava a substituir o senhor Vereador Dr. José Francisco Sobral Abrantes na presente reunião;-----

-----Entretanto foi abordado e discutido o processo da Avaliação de Desempenho referente ano 2009, sobretudo no que respeita aos trabalhadores que desenvolvem a sua actividade nos serviços externos, concretamente os que estão ligados aos serviços localizados nas oficinas da Câmara Municipal de Mangualde.-----

-----ORDEM DO DIA-----

-----ASSUNTOS DIVERSOS-----

-----REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DAS PISCINAS MUNICIPAIS – RECTIFICAÇÃO DA TABELA DE TAXAS – INFORMAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO FINANCEIRA-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a presente informação, devendo proceder-se à rectificação indicada e dar conhecimento deste facto à Assembleia Municipal.-----

-----REABILITAÇÃO DO CAMINHO DE ACESSO À ETAR DE ALMEIDINHA – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO CELEBRADO COM ANTÓNIO RODRIGUES-----

-----Em conformidade com a informação emitida pela Chefe da Divisão de Habitação e Equipamentos Públicos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração nas condições e termos em que a mesma se encontra exarada.-----

-----REABILITAÇÃO DA E. M. 615 – HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO/DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO CELEBRADO COM MARIA EDUARDA D`AMIL SALES FERNANDES-----

-----Em conformidade com a informação emitida pela Chefe da Divisão de Habitação e Equipamentos Públicos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o presente acordo/declaração nas condições e termos em que o mesmo se encontra exarado.-----

-----REABILITAÇÃO DA E.M. 615 – HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO/DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO CELEBRADO COM ANA DOS PRAZERES SILVA CARVALHO AMARAL

-----Em conformidade com a informação emitida pela Chefe da Divisão de Habitação e Equipamentos Públicos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o presente acordo/declaração nas condições e termos em que o mesmo se encontra exarado. -----

-----RESOLUÇÃO CONVENCIONAL DO CONTRATO DE EMPREITADA DENOMINADA POR “CONSTRUÇÃO DE MONUMENTO ESCULTÓRICO / ROTUNDA DOS COMBATENTES DO ULTRAMAR” – INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS-----

-----De acordo com a informação emitida pela Chefe da Divisão de Habitação e Equipamentos Públicos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente resolução convencional do contrato da empreitada designada por “Construção de Monumento Escultórico / Rotunda dos Combatentes do Ultramar”. -----

-----LIGAÇÃO DA UNIDADE DE TRATAMENTO DE SANTIAGO À ETAR DE FUNDÕES – AUTO DE SUSPENSÃO DE TRABALHOS-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida informação adicional e deliberou, por unanimidade, aprovar o presente auto de suspensão de trabalhos.-----

----- ETAR DE TIBALDE – PROCESSO N.º Z-1/92 -----

-----Auto de recepção definitiva -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de recepção definitiva referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos Ld.ª. -----

-----Auto de restituição de caução n.º 09/01/2010-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de restituição de caução n.º 09/01/2010, no valor de 4.985,61 € (quatro mil novecentos e oitenta e cinco euros e sessenta e um cêntimos), referente à obra designada em epígrafe, adjudicada à empresa Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos Ld.ª. -----

-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----

-----PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO (LICENÇA DE HABITABILIDADE) – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS -----

----- Fábrica da Igreja da Paróquia de Mangualde – Processo n.º 10/2010 -----

-----De acordo com a informação emitida pela responsável da Divisão de Informação Geográfica e Planeamento Urbano, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão e isentar a Fábrica da Igreja da Paróquia de Mangualde do pagamento de taxas referentes à emissão de autorização para utilização, respeitante ao processo n.º 10/2010 anexo ao processo de obras n.º 148/2007, devendo contudo a instituição entregar nova certidão da Segurança Social para ficar a constar do processo. -----

-----ALTERAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL – VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS-----

-----Melo Bernardo Construções, Ld.ª – Processo n.º 11/2009 -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação tomada na reunião de 17 de Fevereiro de 2010 sobre este assunto e homologar o novo documento de verificação das condições necessárias à constituição de propriedade horizontal e, por conseguinte, reconhecer que o prédio satisfaz ao preceituado nas disposições legais em vigor para poder ser dividido em fracções independentes, distintas e isoladas entre si, conforme discriminações constantes do mesmo documento, que se dá aqui como reproduzido, podendo o referido prédio ser dividido em regime de propriedade horizontal. -----

-----INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA A QUE SE REFERE O N.º 3 DO ART.º 65.º DA LEI N.º 169/99, de 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO -----

----O senhor Presidente informou a Câmara Municipal das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro que foram proferidas desde a última reunião por conta da gerência de 2010, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas por deliberação de 11 de Novembro de 2009, tendo sido autorizadas as despesas a que se referem as ordens de pagamento números mil cento e dez a mil quinhentos e vinte e sete, no montante de 517.718,98 € (quinhentos e dezassete mil setecentos e dezoito euros e noventa e oito cêntimos).-----
-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----EXECUTIVO CAMARÁRIO -----

-----PROPOSTA DO PRESIDENTE DA CÂMARA-----

-----MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE E REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO “GRÉMIO DE MANGUALDE” REFERENTE À DOAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE – APROVAÇÃO -----

-----Terminada a análise e discussão deste assunto, a Câmara Municipal deliberou aceitar a presente doação e aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Mangualde e representantes da associação “Grémio de Mangualde” referente à doação do edifício sede, nos termos e condições em que o mesmo se encontra exarado. -----
-----Abstiveram-se na presente deliberação os senhores Vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, designadamente a Dr.ª Patrícia Fernandes e o Dr. Luís Martins. -----



-----Votaram a favor os restantes senhores Vereadores, designadamente o Eng.º Joaquim Patrício, a Dr.ª Maria José Coelho e o senhor João Lopes, e ainda o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo. -----

----- PROPOSTA DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA -----

----- FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º CICLO – APROVAÇÃO -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta bem como as minutas dos protocolos a celebrar com o Agrupamento Ana de Castro Osório e o Agrupamento Gomes Eanes de Azurara, considerando-se aqui fielmente reproduzidos e ficando os respectivos originais arquivados na pasta dos Protocolos, depois de devidamente legalizados. -----

----- PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2 e n.º 5, do art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na reunião ordinária de 11 de Novembro de 2009, todas as reuniões da Câmara Municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a Ordem do Dia, haverá um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a Câmara Municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----Verificou-se que para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal não foi efectuada qualquer inscrição a solicitar esclarecimentos.

----- ENCERRAMENTO -----

-----Todas as deliberações constantes desta acta foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

-----O senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Azevedo, declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e quarenta minutos. -----